



Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Nova Guarita

### LEI Nº 044/2002



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

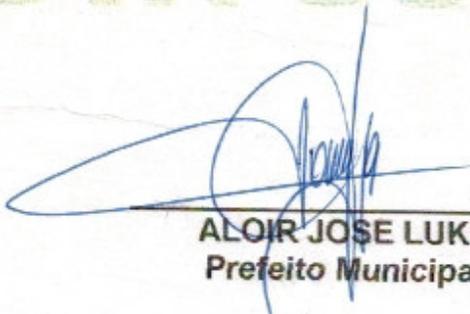
**ALOIR JOSE LUKE**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais suplementares, para fins de Construção de Pontes e Manutenção de Estradas, conforme liberação de convênio firmado com o Governo Federal, e Governo Estadual, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais) das despesas fixadas no Orçamento Programa do Município para o corrente Exercício, conforme determina a Lei Nº 028/2001 de 17/12/2001, para atender as necessidades orçamentárias da Prefeitura Municipal.

**ART. 2º** - Servirão como recursos para atender aos créditos abertos por esta Lei, os constantes do Artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64 de 17/03/64.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dois.



**ALOIR JOSE LUKE**  
Prefeito Municipal